



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 163/2006/GS/SMEDEL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 9394/96, no seu Artigo 11, Lei 4131/01, de 03/12/2001, Parecer CNE/CEB/22/88, Resolução CNE/CEB Nº 01, Resolução Nº 02/02/CME, Resolução Nº 09/04/CME e considerando o Parecer Nº 024/06/CME, referente ao Processo Nº 348/05, aprovado em Sessão Plenária realizada em 21 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Renovação do Reconhecimento da Primeira Etapa da Educação Básica – Educação Infantil, ministrada pela Escola Particular “Terezinha de Jesus”, situada à Rua 01, quadra 19, Casa 14 Recanto dos Pássaros, mantida pela Sociedade Mercantil Oliveira Oliveira e Silva Ltda.

Parágrafo Único – A Renovação do Reconhecimento a que se refere o caput deste artigo terá vigência por um período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/06 a 31/12/2010, quando a Unidade Escolar deverá solicitar novamente a Renovação do Reconhecimento.

Art. 2º - Determinar que a Coordenadoria de Acompanhamento, Legislação e Normas – CALN, da Diretoria de Políticas Educacionais DIPE/SMEDEL, proceda a inspeção sistemática com vistas a garantir a observância do cumprimento das Normas Legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 20 de setembro de 2006


JOAO PEDRO VALENTE

Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer